Lei nº 1092/74

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para fazer face as seguintes despesas do exercício de 1973:

I.N.P.S. (Instituto Nacional de Previd. Social)	Cr$ 23.195,55
Incluída n/ Parcela Pagto Seguro Acidente	Cr$ 4.573,95
Comunidade de Assistência Social - Diz-se Sindical	R$700,00
IPSEMG	Cr$ 3.337,78
IBAM	Cr$ 38.000,00
Ascânio Gontijo	Cr$ 700,00
Tostão Artigos Esportivos	Cr$ 675,00
Anulação de Receita	Cr$ 40.000,00
Total	Cr$ 106.608,23

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes deste crédito fica já autorizado o Poder Executivo a proceder no lançamento do saldo patrimonial n.2.2.1.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de maio de 1974.

Assina: Antônio Martins Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Agora - nº 261 de 11/05/1974